

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2009

Altera os Anexos IV e VI da Resolução 01/2002, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo IV da Resolução 01/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento Amplo, de Livre Nomeação e Exoneração do Presidente

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTOS
Procurador Geral do Legislativo	1	Recrutamento amplo	NI
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira	1	Recrutamento amplo	NII
Gerente da Unidade Legislativa	1	Recrutamento amplo	
Assessor Parlamentar	2	Recrutamento amplo	NIII
Assessor Jurídico	1	Recrutamento amplo	
Assessor de Imprensa	1	Recrutamento amplo	
Chefe Contábil	1	Recrutamento amplo	
Tesoureiro	1	Recrutamento amplo	
Secretário Executivo da Presidência	1	Recrutamento amplo	NIV
Assessor Administrativo e de Patrimônio	1	Recrutamento amplo	
Motorista do Legislativo	2	Recrutamento amplo	
Assessor de Gabinete de Edil com Necessidades Especiais	2	Recrutamento amplo	NV
Assessor de Gabinete	20	Recrutamento amplo	

Art. 2º No Anexo VI da Resolução nº 01/2002, que contém as especificações e atribuições dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente”, o número de cargos de Assessor Parlamentar passa a ser de 02 (dois).

Sala das Sessões, em 16 de março de 2009.

Antônio de Miranda Silva
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Vice-Presidente

Alex Artur da Silva
Secretário

JUSTIFICATIVA

O aumento do número de cargos de Assessor Parlamentar na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itaúna se justifica pelo fato de o volume de serviço atualmente existente exigir mais um servidor para exercer as funções atinentes ao cargo.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2009.

Antônio de Miranda Silva
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Vice-Presidente

Alex Artur da Silva
Secretário

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, que as despesas decorrentes da criação do cargo descrito no Projeto de Resolução nº 04/2009, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna (MG), que “Altera os Anexos IV e VI da Resolução 01/2002, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”, estão adequadas e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que a despesa está de acordo com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas, não infringindo qualquer de suas disposições.

Itaúna, em 16 de março de 2009.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Gleison Fernandes de Faria, nomeia o Vereador Silvano Gomes Pinheiro para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Resolução nº 04/2009**, de autoria da Mesa Diretora, *que altera os Anexos IV e VI da Resolução 01/2002 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e a política de pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”*.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2009.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

RELATÓRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2009

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 18 de Março de 2009, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 04/2009, de 17 de março de 2009, que “Altera os Anexos IV e VI da Resolução 01/2002, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.” de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

- Analisando o Projeto em apreço verifica-se que o mesmo está instruído devidamente, atende aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa;
- A matéria trata no seu Art.1º, da mudança na redação do anexo IV da Resolução 01/2002, alterando o número de cargos de assessor Parlamentar que passa a ser de 02 (dois), e no Art. 2º, a mudança do anexo VI da Resolução 01/2002 que contém as especificações e atribuições dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Após as considerações acima pontuadas, passo a emissão da seguinte conclusão:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após a análise da matéria em apreço, entendo que o Projeto de Resolução é legal e não contraria nenhuma Norma Constitucional ou Infraconstitucional, estando apto a ser apreciado pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, em 19 de março de 2009.

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão de Justiça e Redação

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2009**

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo nobre relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Silvano Gomes Pinheiro, ante o Projeto de Resolução numero 04/2009 , que altera os anexos IV e VI da Resolução 01/2002 de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, tendo como objeto a alteração no número do Cargo de Assessor Parlamentar passando de 1 uma) vaga para 2 (duas), **somos favoráveis ao Parecer, bem como, à apreciação do referido Projeto pelo Plenário desta Casa Legislativa, acompanhando o voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 19 de março de 2009.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, em conformidade com o § 4º, do artigo 35, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, avoca para si a função de Relator na apreciação do Projeto de Resolução 04/2009, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera os Anexos IV e VI da Resolução 01/2002, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.”

Sala das Comissões, em 19 de março de 2009.

Édio Gonçalves Pinto
Presidente/Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2009

Édio Gonçalves Pinto

Presidente e Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 20 de março de 2009, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 04/2009, de 16 de março de 2009, nesta Casa registrado sob o nº. 04/2009, que “Altera os Anexos IV e VI da Resolução 01/2002, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências” de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e tendo nos termos do § 4º, do artigo 35, do Regimento Interno da Câmara, avocado a relatoria da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

- Analisando o Projeto de Resolução em apreço, conforme se detecta do conteúdo do Parecer exarado pelo Relator da Comissão de Justiça e Redação nobre Vereador Silvano Gomes Pinheiro, o Projeto em questão está devidamente instruído;

- Em relação aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que o Projeto de Resolução, que cria mais uma vaga de Assessor Parlamentar no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento Amplo, de Livre Nomeação e Exoneração do Presidente, está corretamente instruído, principalmente, no que tange as determinações expressas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, existindo adequação financeira para suportar as despesas geradas com a criação do cargo;

Após as considerações acima pontuadas, passo a emissão da seguinte conclusão:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após a análise da matéria em apreço, entendo que o Projeto de Resolução esta apto a ser apreciado pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2009.

Édio Gonçalves Pinto

Presidente e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2009**

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo nobre Presidente e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, ante o Projeto de Resolução nº. 04/2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, e verificando a documentação colacionada ao Processo pertinente a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, assim como, a Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pelo Ordenador das Despesas e Presidente desta Casa, **somos favoráveis à apreciação do presente Projeto pelo Plenário deste Legislativo, acompanhando o voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 20 de março de 2009.

Delmo Gonçalves Barbosa
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro